



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 9342023968

SEGUNDA, 05 DE JUNHO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 934

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 0120/2023	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9342023968

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 0120/2023

DOM Nº 933/2023, EM 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Na ementa do Decreto nº 0120/2023

Onde se ler: O parecer jurídico que com base no que dispõe o Art. 24 inciso I e II da Lei Federal 8.666/93.

CNPJ. sob o nº 48.052.110/0001-42

Leia-se: O parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93

CNPJ. sob o nº 48.042.110/0001-42

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 10/2023 - PROCESSO Nº 00006086/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS E BALANCETES MENSIS COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal e Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e manifestações favorável a Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº **0000686/2023**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.039/2020, que dispõe que os serviços de contabilidade é de natureza técnica e singular;

CONSIDERANDO a certidão de existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas processo administrativo nº **0000686/2023**

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer do Controle Interno Municipal, contidas

Administrativo nº **0000686/2023**

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **JL LISBOA CNPJ Nº 13.811.347/0001-66**, na área de contabilidade pública municipal.

CONSIDERANDO a urgência na contratação, para a execução do serviço de assessoria/consultoria contábil, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos nas diversas Secretarias e Fundos Municipais da Administração.

AUTORIZO à contratação direta, conforme abaixo:

EMPRESA A SER CONTRATADA: JL LISBOA CNPJ Nº 13.811.347/0001-66

Ficando a Administração responsável em conceder ao contratado(a) todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas, conforme proposta de preços da empresa, pagos mediante apresentação da nota fiscal, pelo período que durar o contrato.

Dianópolis-TO.20/03/2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 11/2023 -

PROCESSO Nº 00006087/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS E BALANCETES MENSIS COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

O Prefeito Municipal e Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e manifestações favorável a Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 00006087/2023;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.039/2020, que dispõe que os serviços de contabilidade é de natureza técnica e singular;

CONSIDERANDO a certidão de existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas processo administrativo nº 00006087/2023;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer do Controle Interno Municipal, contidas processo administrativo nº 00006087/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **JL LISBOA CNPJ Nº 13.811.347/0001-66**, na área de contabilidade pública municipal.

CONSIDERANDO a urgência na contratação, para a execução do serviço de assessoria/consultoria contábil, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos nas diversas Secretarias e Fundos Municipais da Administração.

AUTORIZO à contratação direta, conforme abaixo:

EMPRESA A SER CONTRATADA: JL LISBOA CNPJ Nº 13.811.347/0001-66

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente processo e favor da empresa **JL LISBOA, inscrita no CNPJ nº 13.811.347/0001-66**, pelo valor global de R\$

15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Dianópolis-TO.20/03/2023

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS/TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os (as) candidatos (as) selecionados (as) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2023, SELEÇÃO DE ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme **DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação - Recursos Humanos, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e firmar contrato temporário do seu respectivo cargo.

CARGO: ESTAGIÁRIO ZONA URBANA	CLASSIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO JULIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	7º

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Educação, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, ao 05 dia do mês de junho de 2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPÚLVIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação